



Conselho Carcerário de Joinville – CCJ

Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal
Comarca de Joinville

PETIÇÃO CRIMINAL n. 0001402-61.2020.8.24.0038/SC

AUTO DE INSPEÇÃO NA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE VOLTADA À POPULAÇÃO LGBTQIA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

O CONSELHO CARCERÁRIO DE JOINVILLE (CCJ), órgão da Execução Penal, instituído pela Portaria n. 02/1998 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Joinville, com supedâneo na Lei de Execução Penal (Lei 7.210/84), inscrito no CNPJ sob o n. 08.093.367/0001-09, com sede na Rua Dr. Plácido Olímpio de Oliveira, n. 660, Bairro Bucarein, CEP 89202-450, em Joinville-SC, no uso de suas atribuições, realizou inspeção nas dependências da PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL, onde estão localizadas as celas destinadas ao encarceramento da população LGBTQIA, com o objetivo de monitorar as condições da prisão para esta população específica na unidade prisional.

1. DATA:

16/06/2021 – 14h.

2. EQUIPE:

Conselheiros Padre Carlos Alberto Pinto (Vice-presidente), Nasser Haidar Barbosa (Conselheiro) e Cynthia Pinto da Luz (Presidente).

3. LOCAL DA INSPEÇÃO:

Celas X9 e X10, separadas em uma galeria da ala masculina.



Conselho Carcerário de Joinville – CCJ

Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal

Comarca de Joinville

4. RECEPÇÃO

A equipe foi recepcionada pelo agente do DEAP Odirlei, agente de segurança Alano, sr. José da Soluções e psicóloga Nataly, que se integraram aos conselheiros/a do CCJ e passaram a atender todas as solicitações e perguntas.

Fomos informados que a população desta data é de 630 internos, dos quais 180 cumprem pena no regime semiaberto.

A população LGBTQIA está alocada em 2 celas, com 4 e 5 pessoas, anexa à uma galeria masculina.

São todos do sexo masculino e uma mulher transexual. Dois internos se encontram em isolamento dos demais detentos por questões de segurança e impossibilidade de convívio com os demais.

5. ESTRUTURA

Inspecionamos as celas X9, com 5 pessoas e X10, com 4 pessoas, estrutura precariamente organizada, porém limpa. Com 4 catres e um colchão no chão.

As condições estruturais são sofríveis e inadequadas com improvisação das ligações elétrica e evidente falta de manutenção.

O 'boi' e chuveiro estão em condições aceitáveis, há uma pequena televisão em condições inadequadas de instalação, mas funcionando bem.

A população LGBTQIA é pequena na unidade prisional, sendo de 8 pessoas e mais um homem que não se intitula LGBT, mas que foi acolhido na cela com a concordância dos demais.

Tomam banho de sol no pátio em horário separado dos demais.

6. RELACIONAMENTO



Conselho Carcerário de Joinville – CCJ

Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal

Comarca de Joinville

As reclamações foram pontuais e foi possível perceber que, de forma geral, estão satisfeitos com a rotina no cárcere na medida do possível.

Relatam que melhorou o relacionamento com os agentes e os vigilantes da empresa Soluções, substituto da Montesinos, havendo um clima de maior diálogo no momento.

Há sempre algumas 'piadinhas' homofóbicas, gestos, palavras e conversas que visam humilhar os internos LGBTQIA, mas não são a regra geral.

Relataram a existência de uma boa relação de confiança com psicóloga Nataly e com o chefe da Soluções, sr. José, ambos foram muito elogiados.

A psicóloga Nataly possui um grupo terapêutico destinado apenas a eles, porém a dificuldade é grande diante da demanda e o fato de que somente ela atende toda a unidade prisional. Gostam das sessões e relatam que aprenderam muitas coisas novas com ela no sentido da busca de sua identidade e de assumir sua própria história.

Manifestaram contentamento com nossa presença e reclamaram que não têm ninguém de seja a 'voz delas'.

Apenas uma pessoa ficou deitada e não interagiu conosco.

A interna mulher trans, que se acha em processo de transição de gênero, realizou a atualização de seus documentos para constar o novo nome e relata que foi bem assessorada pela equipe da Penitenciária que auxiliou em todo o processo burocrático junto aos órgãos competentes.

7. SAÚDE

Na questão da saúde as reclamações foram maiores, relataram regular falta de medicamentos, analgésicos básicos são entregues em quantidade insuficiente e aqueles dependentes de receitas necessitam de consulta médica, o que provoca um atraso maior ainda no acesso à medicação, prejudicando os presos que precisam de medicamentos de uso contínuo.



Um deles relatou dor na coluna e que, sendo usuário de medicamento injetável, não consegue obter ajuda, pois a dor é crônica.

No X10 há uma mulher trans, em processo de tratamento hormonal, que está com a liberdade programada para breve. Convive na mesma cela com o companheiro, com quem mantém um relacionamento fixo. Não tem interesse de ser realocada no sistema, mas recebe o medicamento para tratamento hormonal de forma irregular, o que prejudica a continuidade do tratamento prescrito para a transição de gênero.

Relatam que o número de preservativos e lubrificantes entregues pela SAP nos kits é insuficiente para todo o mês.

Há um jovem soro positivo (Alexandre Carlos de Souza), que segundo relata está há mais de um ano sem controle da carga viral. Recebe a medicação necessária, porém não é feito o monitoramento. Precisa de consulta psiquiátrica, mas não consegue.

Relatam grandes dificuldades com o médico, que não fornece as receitas de medicamentos que solicitam, o que dificulta a compra de medicamentos de uso regular e analgésicos.

Reclamam que o número de consultas disponíveis é pequeno, não atende à demanda e de também reclamam de falta de empatia do profissional médico com eles, dificultando o acesso de todos.

Todos já estavam vacinados com a primeira dose.

Não há queixas quanto à qualidade da alimentação.

8. KIT HIGIENE

O Estado fornece o kit de higiene feminino, mas em quantidade limitada que não dura todo o mês, como acontece com preservativos, por exemplo.

Relatam que querem obter o direito de adquirir com o recurso do Pecúlio outros itens, diferentes e de melhor qualidade daqueles adquiridos pela administração prisional, como, creme Nívea, maquiagem, base de unhas e pinças para extração de pelos.



Conselho Carcerário de Joinville – CCJ

Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal

Comarca de Joinville

Alegam que a proibição de entrada de pinças não procede, pois utilizam cortadores de unhas, sendo necessário improvisar instrumentos inadequados para a limpeza pessoal.

Não são fornecidas roupas íntimas, sendo que os que querem usá-las devem adquirir por conta própria, sem óbice ao uso.

Não há queixas acerca da falta de uniformes.

9. EDUCAÇÃO

Apenas um dos presos está estudando através de apostilas (EJA) e há um professor disponível para fazer o monitoramento do aprendizado, outro deles (Guilherme Silvério Coelho) já solicitou através de memorando, mas ainda não foi atendido.

10. REMIÇÃO

Relatam que têm acesso aos livros da Biblioteca e que fazem as resenhas para obterem a remição da pena regularmente, apesar de alegarem haver demora na devolutiva das resenhas.

11. TRABALHO

As maiores queixas são acerca de tratamento diferenciado para acessar o direito ao trabalho, não havendo vagas para eles.

Alegam que há uma lista de espera e que, por vezes, talvez por preconceito, são negligenciados e não conseguem ser ‘implantados’ nas oficinas de trabalho das empresas.

São unânimes em dizer que sentem que não dão oportunidade para os LGBTQIA, enquanto outros presos que adentraram ao sistema depois ou na mesma data, já estavam trabalhando nas fábricas da unidade prisional.



12. CONCLUSÃO

Para as pessoas privadas de liberdade devem ser assegurados todos os direitos previstos no ordenamento constitucional brasileiro e na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), além daqueles elencados em instrumentos internacionais.

Portanto, não importa se a pessoa nasceu no corpo biológico de uma mulher ou se ao longo da vida, se enxergou como mulher, ambas as situações merecem os mesmos direitos, ou seja, direito à alimentação, vestuário, trabalho, educação, cultura, assistência social e à saúde, religiosa e jurídica.

O Estado deve adotar e implementar políticas de alocação e tratamento de pessoas privadas de liberdade que reflitam as necessidades e os direitos de pessoas de todas as orientações sexuais, identidades de gênero, expressões de gênero e características sexuais e garantir que essas pessoas sejam beneficiadas por elas.

Não é exatamente o que acontece na pequena ala destinada ao acolhimento das pessoas LGBTQIA na Penitenciária Industrial de Joinville.

Apesar de existir um clima estável de relacionamento entre agentes, vigilantes e internos e a liberdade para cumprir a pena e viverem de acordo com a opção de gênero de cada um, ainda persistem as violações de direitos no ergástulo.

E, necessário destacar, são ainda mais excluídos e violados em seus direitos do que o restante da população carcerária, pois são tratados como ‘diferentes’ e sobre eles recaem altas doses de preconceito.

Em todos os quesitos analisados se contata a precariedade das condições de encarceramento da população LGBTQIA, com especial destaque para os problemas na área de atendimento à saúde (medicamentos) e oportunidade de trabalho.

No que diz respeito à saúde é urgente que obtenham o direito de usufruir do atendimento integral do SUS, através do acesso à UBS instalada no Presídio Regional, como forma emergencial de atendimento, cuja demanda deverá aumentar com a chegada do inverno.



Conselho Carcerário de Joinville – CCJ

Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal
Comarca de Joinville

Necessário, ainda, que o atendimento médico e ambulatorial seja especializado, como forma de se adequar às necessidades e singularidades da população LGBTQIA da unidade prisional.

No quesito trabalho, é preciso diligenciar junto às chefias e responsáveis pelas escalas de trabalho, para apurar a situação de exclusão que foi relatada e solicitar que a população LGBTQIA seja incluída, caso esteja de fato sendo relegada.

São estas as conclusões.

Joinville-SC 18/06/2021

Equipe de inspeção CCJ



Conselho Carcerário de Joinville – CCJ
Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal
Comarca de Joinville

Fotos da inspeção LGBTQIA, realizada em 16/06/2021 na PIJ





Conselho Carcerário de Joinville – CCJ
Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal
Comarca de Joinville





Conselho Carcerário de Joinville – CCJ
Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal
Comarca de Joinville





Conselho Carcerário de Joinville – CCJ

Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal

Comarca de Joinville





Conselho Carcerário de Joinville – CCJ
Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal
Comarca de Joinville





Conselho Carcerário de Joinville – CCJ

Portaria nº 02/1998 – 2ª Vara Criminal
Comarca de Joinville

